PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 45/2026

Considerando que a educação inclusiva é um direito assegurado a todos os estudantes, devendo o Poder Público garantir condições adequadas para o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes com necessidades específicas;

Considerando que estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) frequentemente enfrentam desafios no processo de alfabetização e aprendizagem, necessitando de acompanhamento pedagógico especializado e estratégias educacionais adaptadas;

Considerando que muitas famílias em Salvador encontram dificuldades para acessar, de forma contínua, serviços de reforço escolar e apoio educacional compatíveis com as demandas do TEA, sobretudo no âmbito da rede pública municipal;

Considerando que instituições especializadas no atendimento a pessoas com TEA possuem experiência técnica e metodologias eficazes, podendo colaborar com a Rede Municipal de Ensino no fortalecimento de práticas pedagógicas inclusivas;

Considerando, por fim, que parcerias entre o Município e instituições especializadas podem ampliar o atendimento educacional oferecido nas escolas municipais, promovendo maior igualdade no processo de aprendizagem;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR.

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Bruno Reis Prefeito de Salvador, que sejam realizados estudos para adoção providências administrativas para a implementação de parcerias ou convênios entre o poder Executivo Municipal e instituições especializadas, públicas ou privadas para apoio educacional direcionadas a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Salvador, 04 de fevereiro de 2026.



Kel Torres.